



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.486-A, DE 2023

(Do Sr. Fernando Monteiro)

Confere ao Município de Arcoverde, no Estado de Pernambuco, o título de Capital Nacional da Carraspana; tendo parecer da Comissão de Indústria, Comércio e Serviços, pela aprovação (relator: DEP. JOSENILDO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Indústria, Comércio e Serviços:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI N° , DE 2023
(Do Sr. FERNANDO MONTEIRO)

Confere ao Município de Arcoverde, no Estado de Pernambuco, o título de Capital Nacional da Carraspana.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Arcoverde, no Estado de Pernambuco, o título de Capital Nacional da Carraspana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A cachaça é a matéria prima principal para a produção da Carraspana, bebida que, além da destilada, utiliza mel, rapadura, ervas, frutas e tudo que a criatividade dos arcoverdenses puder produzir.

A bebida é uma fabricação da cidade de Arcoverde, que já é conhecida no Estado e até em outros países como a “Terra da Carraspana”.

Com apoio do Governo Municipal, a produção vem ganhando força e adesão de mais produtores, inclusive com a comercialização durante as festividades de São João da Casa da Carraspana, onde podem ser encontrados os mais diversificados sabores como ervas, maracujá, chocolate e outros. Uma característica comum da bebida é ter sabor adocicado. Para tanto, usa-se mel de engenho, de abelha ou de rapadura.

A partir de 2001 o São João de Arcoverde adotou um formato temático, enfatizando a multiculturalidade da festa. Através dos anos, artistas, coletivos, lugares e linguagens vêm sendo homenageados, e em 2023 a



tradição será retomada com a celebração da carraspana de Arcoverde, patrimônio cultural da cidade portal do sertão de Pernambuco.

Reconhecida pela força da sua diversidade cultural a cidade é palco de uma rica história artística e cultural e, por isso, utiliza sua versão da festa maior para apresentar a carraspana que, mais que um produto, também se constitui num atrativo turístico que transpassa as fronteiras locais, passando a ser reconhecida regionalmente e até nacionalmente, propiciando ao turista, excursionista e visitante com foco no turismo gastronômico e cultural novas experiências num nicho turístico em plena evolução - o de bebidas.

A escolha do tema tem ainda o objetivo de influenciar e atrair o interesse público para esse produto em franca ascensão e que tem sua origem em Arcoverde – a carraspana. E nesse contexto, também envolver diretamente os idealizadores e realizadores, juntamente com produtores, parceiros turistas e o público nativo.

O município de Arcoverde possui forte tradição no nicho gastronômico e cultural, ganhando agora esse importante segmento que é a carraspana. Por isso, envolvê-la no contexto do tema junino de 2023, tem tudo para ser não apenas uma experiência, mas, em verdade, um atrativo turístico consolidado e realizado com inovação e criatividade.

Por todo o exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares, para que se reconheça a cidade de Arcoverde como Capital Nacional da Carraspana.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

Deputado **FERNANDO MONTEIRO**



* C D 2 2 3 7 2 2 5 5 8 5 1 0 0 * LexEdit

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJETO DE LEI Nº 1.486, DE 2023

Confere ao Município Arcoverde, no Estado de Pernambuco, o título de Capital Nacional da Carraspana

Autor: Deputado FERNANDO MONTEIRO

Relator: Deputado JOSENILDO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.486, de 2023, de autoria do Fernando Monteiro, confere ao Município Arcoverde, no Estado de Pernambuco, o título de Capital Nacional da Carraspana.

O Município de Arcoverde, situada no Estado de Pernambuco, é conhecida como a "Terra da Carraspana", pois produz essa a Carraspana, bebida que utiliza cachaça como matéria-prima principal, combinada com mel, rapadura, ervas, frutas e outros ingredientes que refletem a inventividade dos habitantes locais. A Carraspana, destilada com esses elementos, tornou-se uma marca registrada da cidade, reconhecida não apenas no Estado, mas também em diversos países, diante disso o nobre Deputado, autor desta matéria, propõe que o município de Arcoverde receba o título de "Capital Nacional da Carraspana".

O Projeto de Lei nº 1.486, de 2023 foi distribuído às Comissões de Indústria, Comércio e Serviços; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, esta última para exame de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa,



* C D 2 4 6 3 4 4 1 4 7 9 0 LexEdit

em regime de tramitação ordinária, e no prazo regimental não foram apresentadas emendas.

A matéria chega a esta Comissão de Indústria, Comércio e Serviços, para apreciação quanto ao mérito, nos termos do art. 32, XXVIII, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Município de Arcoverde, no Estado de Pernambuco, produz a Carraspana, uma bebida que tem como base principal a cachaça, e é combinada com mel, rapadura, ervas, frutas e outros ingredientes que demonstram a criatividade dos moradores locais, tornando-se assim um símbolo distintivo da cidade.

Arcoverde demonstra possuir uma tradição histórica e cultural significativa no contexto da produção e promoção da Carraspana, uma bebida característica e representativa da região. Tal reconhecimento se fundamenta não apenas na produção em si, mas também na estruturação de eventos temáticos, como as festividades de São João, que evidenciam a relevância e disseminação da Carraspana como um produto cultural distintivo.

Além disso, a promoção da Carraspana como um atrativo turístico transcende as fronteiras locais, influenciando positivamente o setor do turismo gastronômico e cultural, proporcionando novas experiências aos visitantes e fomentando o desenvolvimento econômico local.

Ademais, a concessão do título de Cidade Nacional da Carraspana não apenas reconhece o legado cultural e histórico de Arcoverde, mas também estimula investimentos e parcerias no setor, fortalecendo a identidade local e contribuindo para a valorização e preservação dessa tradição.

Em suma, a designação de Arcoverde como Cidade Nacional da Carraspana representa uma medida coerente e justificável, alinhada aos



* C D 2 4 6 3 4 4 1 4 7 9 0 *

princípios de promoção cultural, turística e econômica do município e do país como um todo.

Diante dos motivos expostos, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.486, de 2023.

É o voto.

Sala da Comissão, em 22 de março de 2024.

Deputado JOSENILDO

Relator



LexEdit

* C D 2 4 6 3 4 4 1 4 7 9 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJETO DE LEI Nº 1.486, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Indústria, Comércio e Serviços, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.486/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Josenildo.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Josenildo - Presidente, Jorge Goetten, Ivoneide Caetano e Augusto Coutinho - Vice-Presidentes, Jack Rocha, Luis Carlos Gomes, Vitor Lippi, André Figueiredo, Any Ortiz, Delegado Ramagem, Helder Salomão, Julio Lopes, Luciano Galego, Luiz Carlos Busato e Luiz Nishimori.

Sala da Comissão, em 26 de março de 2024.

Deputado JOSENILDO
Presidente

Apresentação: 03/04/2024 14:58:21.253 - CICS
PAR 1 CIOS => PL 1486/2023

PAR n.1

